



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.285/2.002 DE 10 DE MAIO DE 2.002

Autoriza o município de Uchoa a assinar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Habitação para Construção do Centro de LAZER no Conjunto Habitacional COHAB II - Jardim Morumbi

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela nos termos do inciso XIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Habitação, objetivando o recebimento de recursos financeiros e materiais, para a Construção de um Centro de Lazer no Conjunto Habitacional COHAB II – Jardim Morumbi

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da execução do Convênio ou Aditamento, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de maio de

2.002.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Livro de Leis e, em seguida por afixação de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO